

LEI MUNICIPAL Nº 1.786/2002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, SUPLEMENTA VERBAS E APONTA RECURSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial nas Secretarias Municipais da Saúde e Bem Estar Social, de Educação e Cultura e da Administração, Criar o Órgão do Fundo Municipal de Assistência Médico e Odontológica dos Servidores Municipais, Suplementar Verbas e Apontar Recursos nas seguintes rubricas:

Parágrafo Primeiro: Ficam criados os seguintes créditos especiais:

Objetivo: Repassar Contribuição Patronal ao Fundo Municipal de Assistência Médico e Odontológica dos Servidores Municipais, para custear as despesas decorrentes do atendimento médico e odontológico aos servidores municipais efetivos.

03 – Secretaria Municipal da Administração

2010 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

33 90 08 07 00 00-299 – Contribuição Patronal p/ Saúde do Servidor

R\$ 6.800,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2026 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF

33 90 08 07 00 00- 300 - Contribuição Patronal p/ Saúde do Servidor

R\$ 3.315,00

2030 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

33 90 08 07 00 00- 301 - Contribuição Patronal p/ Saúde do Servidor

R\$ 2.300,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

2049 – Saúde Pública

33 90 08 07 00 00- 302 - Contribuição Patronal p/ Saúde do Servidor

R\$ 1.200,00

Objetivo: Adquirir 01 (uma) ambulância para as unidades de saúde do município.

03 – Secretaria Municipal de Saúde

2056 – Municipalização Solidária

44 90 52 00 00-303 – Equipamentos e Materiais

R\$ 30.000,00

Cont. Lei Municipal nº 1.786/2002.....Fls.02

Objetivo: Contratação de pessoa física para prestar serviços de instrução para capacitação de costura em calçados com objetivo de formar mão-de-obra qualificada.

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2048 – Incentivo a Instalação de Indústria

33 90 36 00 00 – 304 - Outros Serviços Pessoas Físicas

R\$ 2.400,00

Objetivo: A rubrica servirá para empenhar as despesas decorrentes de atendimento médico e odontológico aos servidores municipais efetivos.

15 – Fundo Municipal de Assistência Médico e Odontológica

2081 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Médico e Odontológica

33 90 39 12 00 00 – 305 - Serviços de Saúde

R\$ 13.615,00

Objetivo: Repassar recurso para o Centro de Tradições Gaúchas Taquaruçú.

03 – Secretaria Municipal da Administração

1004 – Auxílios e Subvenções a Entidades

33 90 43 00 00– 29 - Subvenções Sociais

R\$ 1.500,00

Objetivo: Repassar recursos para ICC/Produção com objetivo de potencializar e instituir no Município a entidade, viabilizando recursos para pessoas físicas e jurídicas que necessitam de crédito para realizar investimentos.

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

2081–Instituição da Comissão de Crédito Região da Produção–ICC/Produção

33 70 41 03 00– 306 - Contribuição para Organizações Não Governamentais

R\$ 4.007,00

Parágrafo Primeiro: Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

2015 – Iluminação Pública

33 90 39 00 00 – 103 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1010 – Escolas Municipais

44 90 51 00 00– 110 – Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

33 90 43 00 00– Subvenções Sociais

R\$ 4.200,00

TOTAL GERAL **R\$ 89.337,00**

Cont. Lei Municipal nº 1.786/2002.....Fls.03

Art. 2º - Servirá de suporte para cobertura de crédito especial e suplementação de verbas, de que trata o artigo anterior a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal da Administração

2010 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

31 90 13 03 01 – 39 – RPPS – Serviços Executivos

R\$ 1.000,00

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

02 – Fundo de Desenvolvimento Econômico

2013 - Fundo de Desenvolvimento Econômico

45 90 66 00 00 - 67 – Concessão de Empréstimo

R\$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

02 – Departamentos de Estradas e Rodagens

33 90 30 00 00 - 97 – Material de Consumo

R\$ 7.907,00

2015 – Iluminação Pública

33 90 30 00 00 - 102 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1011 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

310 13 03 01 – 145 – RPPS – Serviços Executivos

R\$ 2.300,00

1011 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

44 90 52 00 00 – 29 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 13.315,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

2049 – Manutenção da Saúde Pública

31 90 13 03 01 – 223 – RPPS Serviços Executivos

R\$ 1.200,00

2026 – Municipalização Solidária

33 90 30 00 00 – 240 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

33 90 39 00 00 - 242 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 65.722,00

O restante do valor será suplementado por uma previsão de arrecadação a maior, referente a contribuição dos servidores e patronal do Fundo Municipal de assistência Médico e Odontológica dos servidores Municipais no valor de **R\$ 13.615,00**, combinado com alienações de bens referente a venda da ambulância de propriedade do Município pelo de no mínimo R\$ 10.000,00.

TOTAL GERAL R\$ 89.337,00

Cont. Lei Municipal nº 1.786/2002.....Fls.04

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina-RS em 25 de fevereiro de 2002.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**